

# DIREITOS HUMANOS NOS MUNICÍPIOS

Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania Ministério de Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal, por meio de suas Secretarias e Assessorias, tem o objetivo de que as políticas de direitos humanos cheguem para a população nos diversos territórios do País. Por isso, está empenhado na articulação federativa com os municípios de todo o Brasil.

A União e Reconstrução exigem um esforço coletivo de todas as instâncias e poderes do País. Em março de 2023, em relação às Prefeituras, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania já tem em vista os seguintes processos:

## De Olho na Participação Social

# Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares

Secretaria Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

Em 2023, está prevista a realização do processo de escolha unificado dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares em todos os municípios brasileiros, **em 1.º de outubro de 2023**. É dever dos Municípios realizar esse processo de escolha.

O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibiliza um Guia de orientações aos municípios para a realização do processo de escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada. O Guia tem previsão de lançamento para o mês de abril e estará disponível em versão digital no sitio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania: https://www.gov.br/mdh/pt-br. Para mais informações entre em contato no e-mail: cgfgd@mdh.gov.br

# Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

Entre os dias 7 e 9 de novembro deste ano, será realizada a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Com o tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" delegadas e delegadas escolhidos nas esferas municipais e estaduais/Distrital. A Conferência Nacional é organizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem sua Secretaria Executiva vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. As conferências municipais têm prazo de realização até abril e as estaduais devem acontecer entre maio e agosto deste ano. Para mais informações sobre etapas de elaboração da Conferência

Nacional, entre no site: https://www.gov.br/participamaisbrasil/conanda ou pelo e-mail: conanda@mdh.gov.br

## V Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência - Etapas municipais no segundo semestre de 2023

Secretaria Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência

A promoção dos direitos das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida tem sido tema de políticas que buscam valorizar a pessoa como cidadã, respeitando suas características e especificidades, garantindo a universalização e efetividade das políticas públicas para superação da exclusão social.

A fim de que a dignidade triunfe, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está compromissado a colaborar para a superação das discriminações em razão de deficiência (capacitismo) e para que a acessibilidade esteja em todos os territórios, como ferramenta para o acesso aos direitos.

Nesse sentido, junto com o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em breve divulgaremos o cronograma de construção da V Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, prevendo a etapa municipal para o segundo semestre de 2023.

Para colaborar com a gestão da inclusão de pessoas com deficiência baseada em evidências, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz, o MDHC desenvolve o Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência com dados municipais.

Acompanhe em: https://pcdas.
icict.fiocruz.br/rede-de-parcerias/
sistema-nacional-de-informacoessobre-deficiencia/ e pelo contato:
pessoacomdeficiencia@mdh.gov.br

## Comissões Estaduais e Municipais para Erradicação do Trabalho Escravo

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo nesses territórios é ação prioritária do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos — PNDH3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. O Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo prevê a criação de COETRAE (Comissão Estadual) em suas localidades, bem como a criação de um plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo e a cooperação com as ações do Ministério Público.

Posteriormente, o Pacto foi atualizado prevendo também Comissões Municipais e Distrital, bem como a elaboração ou ajuste dos Planos Estaduais, Municipais e Distrital para a Erradicação do Trabalho Escravo, com metas, indicadores, ações de prevenção e repressão ao trabalho escravo, e reinserção das vítimas. Também inclui a cooperação com o Fluxo Nacional para o Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, ações, projetos, plano estadual ou municipal de combate ao trabalho escravo, eventos, gerenciamento de dados e políticas interinstitucionais de prevenção ou fiscalização do trabalho escravo e colaborar, incentivar e ou apoiar o desenvolvimento de softwares e programas para a manutenção de dados, gerenciamento administrativo das Comissões (Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021).

Atualmente, 25 estados e o DF assinaram o pacto, com exceção do Amapá; entretanto, nem todos eles institucionalizaram suas Comissões Estaduais. Com a nova regulamentação, os Municípios também podem aderir ao Pacto, criando Comissões Municipais de Erradicação do Trabalho Escravo. Também é importante a articulação para que os estados que se comprometeram implementem suas Comissões Estaduais.

# Direitos Humanos e políticas públicas

#### Pessoa Idosa

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

#### Programa IdentIDADE

(Título provisório). Resgatando o envelhecer nos lugares onde vivem as pessoas idosas: uma abordagem do aging-in-place para o envelhecimento ativo e saudável.

O que é o programa? O programa versa sobre ações voltadas para o resgate do envelhecimento ativo e saudável sob a perspectiva do "envelhecer nos lugares", contribuindo para a permanência das pessoas idosas nos seus locais de vida.

Objetivo do programa: resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, evitando a institucionalização, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

**Desenvolvimento do Programa:** no primeiro ano do Programa, serão realizadas experiências-piloto em municípios das cinco regiões administrativas do Brasil.

#### Resultados esperados das

experiências-piloto: Com a execução dessas experiências-piloto, espera-se identificar a dinâmica dos territórios em relação à garantia dos direitos humanos das pessoas idosas, como se dá a participação dos grupos sociais no enfrentamento do envelhecimento populacional e garantia do envelhecimento nos lugares, com vistas à estruturação da rede de suporte à vida digna das pessoas idosas.

Entregas: O projeto trará contribuição aos municípios envolvidos no que se refere à estruturação da gestão voltada aos direitos humanos/pessoa idosa, consolidação das ações do conselho municipal de direitos das pessoas e estruturação da rede de suporte às pessoas idosas no município. Quando necessário, pactuação para repasse de recursos financeiros e/ou materiais que possibilitem o envelhecimento ativo e saudável nos lugares onde vivem as pessoas idosas.

#### Programa Envelhecer com cidadania.

(título provisório) – um olhar sobre o envelhecer de pessoas e grupos em situação de múltiplas vulnerabilidades.

O que é o programa? O programa visa garantir o acesso de pessoas idosas que, em razão de múltiplas vulnerabilidades, como renda, raça, gênero, diversidade cultural, localização geográfica,

deficiência, entre outras, enfrentam mais dificuldades em exercer seus direitos de cidadania.

**Objetivo:** resgatar a cidadania e reduzir vulnerabilidades das populações de idosos de diferentes grupos populacionais originários e tradicionais, além de outros excluídos das políticas públicas usuais.

Objetivos específicos do programa: Para garantir o acesso de pessoas idosas em situação de maior vulnerabilidade a seus direitos de cidadania, na perspectiva da equidade, será feito o mapeamento das múltiplas vulnerabilidades da população idosa de determinado território ou grupo social; a identificação das dificuldades de acesso a direitos de cidadania e proteção social assegurados a esse grupo populacional; a articulação e intermediação, com ministérios e outros órgãos e entidades, de mecanismos adequados para que essas pessoas possam alcançar o exercício dos direitos em igualdade de condições com as demais pessoas, respeitadas as prioridades garantidas por lei; e o monitoramento sistemático do acesso aos direitos.

**Entregas:** Diagnóstico do território/grupo social, em relação às vulnerabilidades e dificuldades de acesso a direitos de cidadania e proteção social das pessoas idosas; articulação da SNDPI junto a outros ministérios e órgãos para viabilizar soluções para as dificuldades

identificadas no diagnóstico; quando necessário, pactuação para repasse de recursos financeiros e/ou materiais que possibilitem o acesso pleno das pessoas idosas aos seus direitos de cidadania; acompanhamento sistemático do alcance dos objetivos do programa no território/ grupo social.

#### Pró Dignidade

(título provisório): Garantindo direitos às pessoas idosas acamadas e domiciliadas

O que é o programa? O programa versa sobre ações voltadas para garantia de direitos que proporcionem cidadania às pessoas idosas que estão restritas aos seus domicílios, quer sejam eles individuais ou coletivos (incluindo aqui as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIS).

**Objetivo do Programa:** resgatar a cidadania e reduzir vulnerabilidades das pessoas idosas acamadas e domiciliadas.

Entregas: Levantamento das pessoas que se encontram acamadas e domiciliadas no território, tanto em domicílios individuais quanto coletivos (ILPIs), com identificação das condições de saúde, habitabilidade, renda, suporte para o cuidado, acesso a atendimentos pelo SUS e SUAS, entre outros dados que permitam o desenvolvimento de articulações entre esferas de governo, órgãos e entidades para viabilizar o resgate de seus direitos

de cidadania e reduzir as diversas vulnerabilidades que podem estar contribuindo para a violação de direitos humanos.

#### **ILPIS** em foco

(título provisório): Levantamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS) nos territórios

O que é o Projeto? Levantamento das ILPIs existentes, com ênfase nas entidades públicas e filantrópicas, a fim de identificar sua distribuição geográfica, demanda por esse tipo de serviço e condições para receber a pessoa idosa, na perspectiva de respeito a seus direitos humanos. Com os dados obtidos, será possível negociar, junto aos parlamentares, o envio de emendas para esse tipo de instituição.

**Entrega:** A partir dos dados obtidos, será possível traçar estratégias para o direcionamento de ações e recursos, inclusive de emendas parlamentares, para as instituições.

Para mais informações, gab.sndpi@mdh.gov.br

## Plano Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Plano Viver Sem Limite 2

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas Com Deficiência

Foi iniciado o processo de elaboração de um novo Plano Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência — o Plano Viver sem Limite 2, de forma a avançar na retomada de direitos humanos para esse público. Para conhecer o Plano Viver sem Limite 1, acesse: <a href="https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicaco-es/turismo-acessivel/Cartilha\_Plano\_Viver\_sem\_Limite.pd">https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicaco-es/turismo-acessivel/Cartilha\_Plano\_Viver\_sem\_Limite.pd</a> e pelo contato: pessoacomdeficiencia@mdh.gov.br

#### Criação do comitê intergestores LGBTQIA+

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Espaço de diálogo com representantes de órgão executor da política LGBTQIA+ nas três esferas de governo, como espaço de compartilhamento de experiências acerca das políticas públicas e articulação institucional.

Publicações de referência:

https://www.google.com/url?sa=t&sour-

ce=web&rct=j&url=https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolu-coes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf&ved=2ahUKE-wjnjtvDhPz9AhUGBbkGHXTvD0kQFno-ECA0QAQ&usg=AOvVaw1QLNwb8Lh-CHk4V8AltLfD

https://www.google.com/url?sa=t&-source=web&rct=j&url=https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politi-ca\_nacional\_saude\_lesbicas\_gays.pd-f&ved=2ahUKEwiB9JrmhPz9AhVKKbk-GHdphCOsQFnoECBEQAQ&usg=AO-vVaw2FueyrOYTg4-euOGpTOppy

Para mais informações, contato: lgbtqia@mdh. gov.br

#### População de rua

Diretoria de Promoção do Direitos da População em Situação de Rua - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

# Adesão à Política Nacional de População de Rua

Instituída pelo Decreto Nº 7.053/2009, a implementação da Política Nacional de População em Situação de Rua (PNPSR) se dá de forma descentralizada por meio de assinatura de Termos de Adesão e constituição dos Comitês estaduais e municipais de acompanhamento e monitoramento das políticas locais para a população em situação de rua. Essa estrutura é importante, pois permite o aprofundamento da institucionalização da

PNPSR e a construção de diálogo entre os gestores públicos das esferas de governo com o objetivo de potencializar ações e implementar as políticas públicas voltadas para a este público, no território, de forma a responder à diversidade cultural e regional do nosso País.

Implementação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP Rua)

É fundamental a Implementação do CIAMP-Rua como instrumento de estruturação nos municípios frente ao contexto de complexidade e de violação integral e sistêmica de direitos que marcam a experiência da situação de rua como episódio que pode durar dias ou anos, expondo crianças, adolescentes, homens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, às mais variadas violências.

# Moradia Primeiro: convênios com municípios

Realização de convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania acerca da implementação de experiências de "Moradia Primeiro" colaborando com a construção do Programa Nacional Moradia Primeiro. O modelo Housing First parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e

outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

# Convênios envolvendo políticas públicas emancipatórias

Realização de convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para implementação de estratégias e tecnologias sociais para políticas públicas emancipatórias de saída da rua. Ações e projetos de arte, cultura, comunicação, trabalho, renda e economia solidária com a população em situação de rua.

Exemplos de Projetos em construção da Diretoria da Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua -MDHC com municípios:

### Projeto Moradia Primeiro com o Governo do Distrito Federal

Desenvolvimento de metodologia e estratégias para a implementação do Programa Moradia Primeiro no Sistema Único de Assistência Social;

#### Projeto Mesa Solidária com a Prefeitura de Curitiba

Multiplicar a tecnologia social desenvolvida em Curitiba com a articulação institucional de entidades do terceiro setor para a gestão compartilhada das Cozinhas Solidária e a distribuição de alimentos saudáveis a população em situação de renda. Projeto com a participação do Movimento Nacional da População em Situação de Rua na gestão de uma das cozinhas solidárias.

Projeto de multiplicação e fortalecimento do Centro de Integração Socio Cultural pela Arte, Trabalho, Educação e Saúde -CISARTE na cidade de São Paulo

Porta de saída à população em situação de rua através de metodologias participativas e multidisciplinares, visando a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Isso é realizado por meio de atendimento humanizado com foco no resgate da identidade, redução de danos, garantia de direitos e dignidade, atenta aos termos do artigo 3º. parágrafo primeiro da Lei 8.742/93.

Assessoria e acompanhamento técnico da implementação do Projeto Moradia Primeiro na Prefeitura Municipal de Salvador:

Como parte de estratégias do SUAS de ampliar e promover a autonomia e

os direitos humanos da população em situação de rua.

#### Publicações:

https://www.gov.br/mdh/pt-br/naveguepor-temas/populacao-em-situacao-derua/publicacoes/sumario

Livro É possível Housing First no Brasil? Experiências de Moradia para a População em Situação de Rua, na Europa e no Brasil: <a href="https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-portemas/populacao-em-situacao-de-rua/DHUM0117\_21x26cm\_WEB4Pg">https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-portemas/populacao-em-situacao-de-rua/DHUM0117\_21x26cm\_WEB4Pg</a>. Separadas.pdf

Livro Diálogos sobre a População em Situação de Rua no Brasil e na Europa: experiências do Distrito Federal, Paris e Londres: <a href="https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-portemas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacao\_dialogos\_sobre\_a\_populacao\_em\_situacao\_de\_rua\_no\_brasil\_e\_na\_europa.pdf">https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-portemas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacao\_dialogos\_sobre\_a\_populacao\_em\_situacao\_de\_rua\_no\_brasil\_e\_na\_europa.pdf</a>

## Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos

O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), é responsável pela oferta de formação em direitos humanos, na modalidade de ensino a distância, de alcance nacional, com vistas ao fortalecimento da cultura de direitos humanos.

As ações do programa são regulamentadas pela Portaria nº 4.063, de 20 de dezembro de 2021. A produção e oferta dos cursos ocorrem por meio de parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no âmbito da Escola Virtual de Governo (EV.G), que disponibiliza os cursos na sua plataforma, no catálogo de Direitos Humanos.

São mais de 30 cursos sobre direitos humanos com vagas ilimitadas e de acesso gratuito. O acesso é realizado pela Escola Virtual de Governo - https://www.escolavirtual.gov.br/ - na busca por temas - Direitos Humanos.

Desde o lançamento das primeiras turmas em 2018 até 15/03/2023, foram realizadas 852.124 matrículas e emitidos 332.858 certificados em cursos do PNEC-DH, com um alcance de 5.162 municípios brasileiros com pelo menos uma matrícula em curso do programa, ou seja, 92,68% do território nacional.

Todos os municípios do país podem utilizar os cursos do PNEC-DH para formação de servidores das mais diversas pautas para conhecer políticas públicas de direitos humanos a atuar como promotores e protetores do direitos humanos no país. Para conhecer mais sobre o PNEC-DH e os resultados por município, acesse <a href="https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/programa-nacional-de-educa-cao-continuada-em-direitos-humanos.">https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/programa-nacional-de-educa-cao-continuada-em-direitos-humanos.</a>

Entre os cursos, há diversos referentes à acessibilidade (incluindo linguagem simples e audiodescrição) em formato à distância e com inscrições abertas e gratuitas pelo link: https://www.escolavirtual.gov.br/

Também estarão disponíveis os cursos da ENDICA: a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) oferece treinamento e capacitação de qualidade e acessível a todos aqueles que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Crianca e do Adolescente. Por meio dos cursos da ENDICA, todas as pessoas que trabalham com crianças e adolescentes, sejam Servidores Públicos ou representantes da Sociedade Civil, podem aumentar seu nível de conhecimento e melhorar a qualidade do atendimento. Essa é uma forma concreta de fortalecer nossa rede de proteção ao público infantojuvenil. Atualmente parte dos cursos estão em reestruturação, querendo obter mais informações acesse o site: https://plataformadh.mdh.gov.br/ ou entre em contato por meio do e-mail: gab.sndca@mdh.gov.br

#### Promoção do Registro Civil do Nascimento

Coordenação-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento

A CGRCN disponibiliza diversos produtos que podem ser utilizados pelos municípios para avançar no campo da promoção do Registro Civil de Nascimento. Na própria página do MDHC, por meio do link https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/registro-civil-de-nascimento, servidores de estados e municípios encontrarão cartilhas e informações úteis para fomentar suas políticas de promoção deste tipo de Registro.

A plataforma da Escola Virtual de Governo (Ev.G), também disponibiliza gratuitamente, por meio do link https:// www.escolavirtual.gov.br/curso/397, o curso à distância "Direito à Identidade, Cidadania e Documentação", com 30 horas de duração. O curso foi desenvolvido pelo MMFDH com o objetivo de estimular o entendimento do Registro Civil de Nascimento (RCN) e da Documentação Básica (DB) sob a perspectiva dos Direitos Humanos e sua relação com os demais valores de uma sociedade democrática. O público-alvo são servidores estaduais e municipais envolvidos na assistência, garantia, defesa e promoção dos Direitos Humanos, bem como aqueles que atuam na assistência social e de saúde a mães. gestantes e crianças.

O MDHC ainda pode apoiar os municípios em ações voltadas para a erradicação do sub-registro civil de nascimento, garantindo cidadania à sua população, por meio da constituição de Comitês Municipais de Promoção do Registro Civil de Nascimento e da Documentação Básica; realização de busca ativa de pessoas indocumentadas; realização de mutirões para emissão de documentos; implantação de unidades interligadas aos cartórios nos estabelecimentos de saúde que realizam partos; realização de programa de identificação civil dos estudantes da rede de ensino; e realização de mutirão de documentação para pessoas em situação de privação de liberdade; dentre outras ações orientadas para a erradicação do sub-registro civil de nascimento.

#### Publicações:

Estudo técnico produzido em parceria com a FLACSO:

https://drive.google.com/ drive/folders/1f-oN2qWD2rF6yFWeVGMqyR5sb39lisc

Para mais informações, acesse o contato: gab.sndh@mdh.gov.br

# Articulação dos municípios junto aos estados

Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

Diretoria de Defesa de Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Os Comitês Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura são estruturas essenciais para reunir os atores e articular as medidas de forma a enfrentar adequadamente as práticas e rotinas que levam à tortura. São competências dos Comitês: acompanhar, avaliar, propor e recomendar aperfeiçoamentos às ações, aos programas, aos projetos e aos planos do tema; colaborar com o Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura; elaborar e publicar relatório das atividades, entre outras competências.

A partir do Protocolo Facultativo o Brasil assume o compromisso de construir o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, que com a Lei 12.847/2013 é composto pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT, pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e pelo órgão do Ministério da Justiça responsável pelo sistema penitenciário nacional, atualmente a SENAPEN, além de poder se integrado pelos Comitês

e Mecanismos Estaduais e distrital, mediante Termo de Adesão.

Os Comitês e Mecanismos possuem funções distintas, no entanto complementares. Ambos têm a função de prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, no entanto o primeiro é um órgão Colegiado, com caráter deliberativo, composto por representações de Estado e da sociedade civil. Enquanto o segundo, é um órgão composto por especialista na temática de prevenção e combate a tortura, nomeados peritos, que passam por um processo seletivo e exercem uma função de caráter técnico.

Temos como desafio, para fortalecimento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura a implementação e funcionamento de Comitês e Mecanismos Estaduais nos termos da Convenção e do Protocolo Facultativo, que ainda estão incipientes nos territórios. A partir disso, é importante que os Municípios reafirmem seu compromisso com combate à tortura, por meio de articulação junto ao seu Estado para que essas estruturas sejam implementadas.

## Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH)

Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) atua no atendimento e acompanhamento dos casos de risco e de ameaça de morte destes atores em todo território nacional, conforme previsto no Decreto nº 9.937/2019 e no Decreto nº 6.044/2007, que estabelece a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PNPDDH). A execução do PPDDH se dá por meio de Instrumentos (Convênios e Termos de Colaboração) firmados, entre o Governo Federal, os Estados e Organizações da Sociedade Civil (OSC). O Programa encontra-se em execução, por meio de convênios, em 11 estados (AM, BA, CE, MA, MT, MG, PA, PB, PE, RJ, RJ). Encontra-se em fase de articulação a implementação do programa em 03 estados (ES, SP e PR). Nos Estados em que não existe Programa Estadual implantado a execução se dá por meio de Termo de Colaboração firmado diretamente com uma Organização da Sociedade Civil - OSC.

Temos como desafio, para garantir a proteção dos defensores e defensoras ameaçadas, a implementação do programa em todos os Estados. Para tanto, contamos com a articulação local por parte dos municípios.

## Programa Federal de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)

Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Assim como o PPDDH, o Programa Federal de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas – PROVITA e os Programas Estaduais de Proteção às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas são essenciais para a defesa da vida das pessoas que colaboram para a efetividade da política de direitos humanos nos territórios. Estes programas conformam o Sistema Nacional de Proteção às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas e consistem no conjunto de medidas adotadas pela União e pelos estados com o fim de proporcionar proteção e assistência a pessoas ameaçadas ou coagidas, em virtude de colaborarem com a investigação ou o processo criminal. O Programa protege, além de testemunhas e vítimas, também seus familiares ou conviventes habituais, concedendo apoio psicológico e financeiro a todos esses.

Atualmente, estão em pleno funcionamento os Programas Estaduais da PB, do MA, de MG, do PA, de SC, do ES, do PR, de SP, de PE, do RS, do RJ, do CE, da BA e do AM, que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos provenientes da União. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Por fim, evidencie-se que o Programa Estadual do MT está em fase de implementação. Temos como desafio, para garantir a proteção dos defensores e defensoras ameaçadas, a implementação do programa em todos os Estados. Para tanto, contamos com a articulação local por parte dos municípios.

#### Para mais informações, contato:

gab.sndh@mdh.gov.br



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

